

RESOLUÇÃO CONSUN 1/2008

CRIA O NÚCLEO DE EMPREGABILIDADE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO DO PARANÁ – UNIFAE.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII, Artigo 13 do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 27 de junho de 2008, constante do Parecer CONSUN 1/2008 – Processo CONSUN 1/2008 e,

Considerando que o Núcleo de Empregabilidade, que iniciou suas atividades no ano de 2000, presta aos acadêmicos serviços de orientação e desenvolvimento pessoal e profissional de acordo com as necessidades do mercado de trabalho, visando ao atendimento, à orientação e ao encaminhamento dos alunos e ex-alunos da graduação e pós-graduação do Centro Universitário Franciscano do Paraná – UNIFAE, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Fica criado e vinculado à Pró-Reitoria Acadêmica, o Núcleo de Empregabilidade – NEP, órgão responsável pelo atendimento, orientação e encaminhamento de alunos e ex-alunos da Graduação e Pós-Graduação para o mercado de trabalho, tendo em vista o desenvolvimento profissional e à orientação pedagógica que promoverão melhor aproveitamento acadêmico.

Artigo 2.º São os objetivos do Núcleo de Empregabilidade – NEP:

- I. Propiciar contato com o meio profissional, preparando o discente para uma escolha futura;
- II. Identificar e desenvolver, por meio de ações voltadas à empregabilidade, talentos humanos para ingressar no mercado de trabalho, atendendo às exigências profissionais desse;
- III. Promover a orientação psicopedagógica.

Artigo 3.º O Núcleo de Empregabilidade – NEP será composto por um coordenador, de livre escolha do Pró-Reitor Acadêmico, e por membros encarregados das diversas atividades próprias do referido núcleo.

Parágrafo único. O mandato do Coordenador constante do *caput* será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

Artigo 4.º São atribuições da Coordenação do Núcleo de Empregabilidade – NEP:

- I. Divulgar vagas de estágios, *trainees* e efetivos;

Continuação da Resolução CONSUN 1/2008

- II. Encaminhar alunos para as vagas ofertadas pelas empresas cadastradas junto ao NEP do Centro Universitário Franciscano do Paraná – UNIFAE;
- III. Orientar os alunos e ex-alunos com intuito de facilitar a transição da vida acadêmica para a profissional;
- IV. Promover a integração entre empresas, alunos e o Centro Universitário Franciscano do Paraná – UNIFAE;
- V. Prestar atendimento diferenciado às empresas clientes/parceiras, buscando atender suas necessidades de estágios, *trainees* e efetivos qualificados;
- VI. Preparar os alunos para um ambiente global e competitivo, por meio de orientação sobre os processos seletivos, cursos e palestras sobre carreira;
- VII. Estabelecer orientação psicopedagógica, considerando o diagnóstico e a intervenção educacional, nos planos individual, coletivo e institucional.

Artigo 5.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Curitiba, 27 de junho de 2008.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Presidente